



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 013/2025 DE 15/04/2025

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA CASA DE LEIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 – QUINTA FEIRA SANTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que cabe ao Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, nos termos do artigo 29, II, do Regimento Interno.

Considerando o feriado na Sexta-Feira dia 18 de Abril de 2025 e que a mudança no horário não acarretará prejuízo no funcionamento Administrativo do Legislativo Municipal

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente na repartição da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, no dia 17 de Abril de 2025, será exercido no período compreendido das 07h00 horas às 13h00 horas.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços prestados pelos Vigias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 15 de abril de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente